


| | | |
|---|---|--------------|
|  | Procedimento Operacional Padrão | Num.: |
| | Entrada e saída dos medicamentos do almoxarifado | 005 |

OBJETIVOS

Procedimento que visa padronizar como deve ser a entrada e saídas dos medicamentos do almoxarifado.

RESPONSABILIDADE

A entrada e saída dos medicamentos do almoxarifado não são de exclusividade do farmacêutico, pode ser realizado por estagiário ou ajudante de farmácia com a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL NECESSÁRIO

Armário com chave ou sala com chave;

Sistema informatizado ou livro de registros.

PROCEDIMENTO

Conferir todos os medicamentos mediante a nota fiscal (medicamentos licitados) ou relatório de compra quando proveniente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde (convênio municipal).

Entre essa conferência deve-se realizar o ato de verificação dos lotes dos medicamentos controlados, com os que estão descritos na nota fiscal ou relatório de compra, caso haja divergência entre os mesmos, o lote que corresponderá e estará no sistema eletrônico será o que estiver escrito na nota fiscal;

Após toda conferência os medicamentos serão armazenados, por ordem alfabética, obedecendo ainda sua tarja, ou seja, medicamentos tarjados em vermelho deverão estar separados dos medicamentos tarjados em preto, de preferência em armários separados;

Os armários para medicamentos controlados deverão estar separados, e trancados com chave, para os demais medicamentos, separá-los por ordem alfabéticas e colocar nas prateleiras específicas com acesso facilitado aos medicamentos de menores prazos de validade (usar primeiro).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Resolução N° 328 de 14 de agosto de 2009. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 44, de 17 de agosto de 2009.

HISTÓRICO

Este procedimento se refere à 1ª Edição/REVISÃO.

| | Nome | Assinatura | Data |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|
| ELABORADO POR: | Adriel Goulart CRF-PR 22688 | | Rev.2 05/01/24 |